



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

site: www.camarapf.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona.”

CONSIDERANDO o feriado de carnaval, que anualmente é comemorado na terça-feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de se conceder aos servidores públicos maior período de descanso, privilegiando-se laboriosa classe;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 03 de março de 2025 (segunda-feira) e 05 de março de 2025 (quarta feira).

Art. 2º - Na data mencionada no art. 1º deste Decreto não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Legislativo, incluindo o PROCON.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Nilson José da Silva
Presidente da Câmara Municipal*